

## RELATORIO E PARECER DO FISCAL UNICO

Para cumprimentos da Lei e dos Estatutos, o Fiscal Único da **FUNDAÇÃO CECÍLIA ZINO.**, vem apresentar o relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, em relação ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

1. Para elaboração do Relatório e para formar a opinião que se emite no correspondente parecer, procedemos:

- à fiscalização dos actos da Administração, através dos elementos de contabilidade e das informações e esclarecimentos obtidos junto da Administração e dos Serviços;
- à averiguação da observância da lei e do cumprimento do contrato da sociedade;
- à verificação periódica, com a profundidade e extensão consideradas adequadas, dos documentos, registos e livros de escrituração;
- à verificação do Balanço, Demonstração dos resultados e respectivos Anexos, dos princípios contabilísticos subjacentes e à apreciação do Relatório de Gestão;

2. A trabalho desenvolvido permite-nos concluir que:

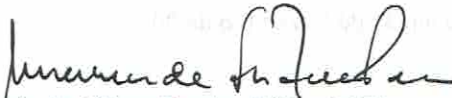
- a contabilidade, as contas e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e reflectem a actividade desenvolvida e a situação da sociedade;
- os actos da Administração que são do nosso conhecimento salvaguardam o cumprimento da lei e do contrato da sociedade;

3. Nesta conformidade, tendo em conta as acções levadas a cabo, o teor do nosso Relatório de Revisão Legal das Contas e da Certificação Legal das Contas que emitimos, com reservas e com ênfase, somos do parecer que:

A) Aproveem o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2013, apresentadas pelo Conselho de Administração;

B) Aproveem a proposta de aplicação de resultados, contida no Relatório de Gestão apresentado pelo Conselho de Administração;

Funchal, 23 de Maio de 2018



Maria de Fátima Pereira, ROC n.º 835,  
Em Representação de  
Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC,  
Inscrita na OROC sob o n.º 154.